



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



### DECRETO Nº. 3.525, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.019

Define códigos de agrupamento de logradouros de área urbana – Paiol Grande, Quilombo e Pinheiros.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam definidos os códigos de agrupamento para fins de cadastramento imobiliário nos seguintes locais:

LOGRADOURO	BAIRRO	CÓD. AGRUPAMENTO
Rua Nicolina Gargaglione Camargo	Paiol Grande	17
Rodovia Municipal Ana Chata	Paiol Grande	11
Rua Joaquim Pereira Costa	Quilombo	12
Rua José Benedito Silva Costa	Quilombo	12
Rua João Batista Costa	Quilombo	12
Rua Projetada 1	Pinheiros	11
Estrada Municipal Ver. Luiz Antonio Goulart	Pinheiros	11
Estrada Municipal Wilson Pereira Goulart	Pinheiros	11
Estrada Municipal Benedito Francisco de Lima	Pinheiros	11
Rua José Francisco de Lima	Pinheiros	11
Rua José Gregório dos Santos	Pinheiros	11
Rua Bento Júlio da Silva	Pinheiros	11
Rua Júlio Thomaz da Silva	Pinheiros	11
Rua Sebastião Francisco de Lima	Pinheiros	11

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 12 de Dezembro de 2019.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos